

**ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE  
BAYEUX CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
75.000,00 ( SETENTA E CINCO MIL REAIS ).**

A Prefeita Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 843/2002 de 23 de dezembro de 2002), crédito Especial no valor de R\$ 75.000,00 ( setenta e cinco mil reais ), para atender as seguintes dotações:


3.08.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	2166 – Programa Nacional de Incentivo HIV/aids e Outras DST	
	3190-04 – Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
	3390-14 – Diárias Civil	5.000,00
	3390-30 – Material de Consumo	20.000,00
	3390-32 – Material de distribuição Gratuita	5.000,00
	3390-33 – Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
	3390-35 – Serviços de Consultoria	2.000,00
	3390-36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
	3390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
	4490-52 – Equipamento Material Permanente	6.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>75.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o Programa Nacional de Incentivo HIV/Aids e Outras DST, do artigo anterior decorrerão da receita oriunda de Transferência do Governo Federal através do SUS ( Sistema Único de Saúde ).

3-1721.33.00.00	TRANSFEÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO – SUS	
3-1721.33.00.09	Programa Nacional de Incentivo ao HIV//aids e Outras DST	75.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, 44º ano de sua Emancipação Política.

  
 Sara Maria Francisca Medeiros Cabral  
 Prefeita